



GUARAPUAVA
GOVERNO MUNICIPAL



SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO, DO SOLICITANTE E DESCRIÇÃO OBJETO:

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento de Transporte Sanitário

Processo Digital nº 61581/2025

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda de falta de veículos, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

2- IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA ÁREA TÉCNICA E REQUISITANTE:

Bruna de Araujo Freitas - Matrícula nº 195713	Portaria: 007/2025
---	--------------------

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Saúde de Guarapuava enfrenta um cenário crítico no que diz respeito ao transporte sanitário, um serviço essencial para garantir o acesso da população aos serviços de saúde, tanto dentro quanto fora do município. A crescente demanda por transporte de pacientes, servidores, materiais e exames médicos tem sobrecarregado a estrutura atual de veículos da Secretaria, tornando-a insuficiente para atender às necessidades com eficácia, segurança e pontualidade.

Entre as principais demandas está o deslocamento de servidores entre unidades, para realização de serviços externos, o deslocamento de pacientes dentro do município. Esses deslocamentos abrangem atendimentos de fisioterapia, pacientes que fazem tratamento de hemodiálise, visitas da equipe das Unidades de Saúde a pacientes que necessitam.

A mobilização de servidores da Secretaria de Saúde também depende diretamente da disponibilidade de veículos adequados. Muitos servidores realizam coletas de exames, visitas domiciliares, atividades administrativas e logísticas que exigem deslocamentos frequentes. Os veículos populares são ideais para essas atividades cotidianas, contribuindo para o funcionamento regular das unidades de saúde e a manutenção da qualidade dos serviços prestados. Ainda, temos veículos designados para fazer recolhimento de exames nas unidades, veículo designado ao





GUARAPUAVA
GOVERNO MUNICIPAL



SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO**

laboratório municipal, a farmácia, ao melhor em casa, a clínica da mulher e aos cinco distritos do Município.

A utilização de veículos populares de 5 lugares se mostra adequada para a maioria dos casos, permitindo o transporte eficiente de pacientes com acompanhante, quando necessário, sem comprometer a agilidade e o conforto, e para os devidos transportes citados acima, de cargas pequenas. Essa configuração atende a uma demanda crescente por um transporte mais dinâmico, principalmente em trajetos urbanos, otimizando o custo-benefício e a utilização da frota.

Paralelamente, a Secretaria também enfrenta a necessidade de transportar materiais, equipamentos médicos e apoio logístico a unidades descentralizadas, como os CAPS, centros de fisioterapia e Residências Terapêuticas. Para isso, a contratação de 5 veículos do tipo picape é essencial. Esses veículos oferecem capacidade de carga superior, o que os torna ideais para o transporte de insumos, mobiliário leve, equipamentos e outros materiais volumosos ou de difícil acomodação em veículos de passeio.

As picapes também são fundamentais para atender unidades de difícil acesso, localizadas na zona rural ou em áreas com infraestrutura viária precária. Nessas situações, os veículos comuns não oferecem a robustez necessária, o que justifica a escolha por modelos com maior capacidade de tração e resistência. Dessa forma, garante-se a continuidade dos serviços mesmo em condições adversas.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades desta Secretaria, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos objetos a serem adquiridos.

Critérios de sustentabilidade:

Na presente contratação, é essencial incorporar critérios de sustentabilidade que garantam a eficiência operacional e a redução de impactos ambientais. Primeiramente, os veículos devem atender a padrões modernos de eficiência energética, priorizando modelos com baixo consumo de combustível e emissões reduzidas de gases poluentes. A locadora deve garantir que os veículos estejam em conformidade com as normas de emissão de poluentes, ou até mesmo oferecer opções híbridas ou elétricas, sempre que possível.

Além disso, a frota deve ser bem mantida, assegurando que os veículos operem com alto desempenho, o que contribui para a redução do desperdício de recursos e a diminuição da necessidade de manutenções frequentes. Isso, por sua vez, minimiza os impactos ambientais associados à produção e ao descarte de peças.

A locadora também deve adotar práticas responsáveis no descarte de componentes, como baterias e pneus, garantindo que sejam encaminhados para processos de reciclagem e





GUARAPUAVA
GOVERNO MUNICIPAL



SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO**

eliminação ambientalmente corretos, evitando aterros sanitários.

Outro aspecto importante é a gestão eficiente da frota. A locadora deve utilizar tecnologias que promovam o monitoramento do consumo de combustível e da eficiência dos veículos, além de implementar soluções inteligentes para otimizar o uso dos recursos naturais. Para complementar, é desejável que a locadora tenha programas internos ou certificações que demonstrem seu compromisso com a sustentabilidade, por meio de melhorias contínuas nas suas práticas ambientais e sociais.

Dessa forma, a locação dos veículos estará alinhada aos princípios de desenvolvimento sustentável, contribuindo para a redução dos impactos ambientais e promovendo a responsabilidade social.

- Não se aplica a exigência de amostra, exame de conformidade e prova de conceito;
- Não será permitida a subcontratação;
- Não haverá exigência da garantia de contratação;
- A administração rejeitará no todo ou em partes, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas;
- A contratada deverá agendar horário e dia da entrega através do telefone (42) 3142-1515 com o servidor Robson Fabrício Eidam Proche, matrícula 160920;
- Os objetos deverão ser entregues no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias corridos, após assinatura do contrato;
- O objeto deverá ser entregue em remessa única;

A demanda terá como base as seguintes características:

- a) A contratada deve disponibilizar, no mínimo, duas oficinas para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, a qual deverá ser total e sem qualquer tipo de restrição inclusas no contrato;
- b) As aludidas oficinas deverão possuir serviço de guincho 24 horas e priorizar os atendimentos em, no máximo, 30 minutos após a abertura do chamado;
- c) Substituir o veículo com, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação em caso de problemas, que impossibilitem o seu uso (carro nas mesmas condições do veículo disponibilizado temporariamente, podendo ser semi novo, com no máximo 2 (dois) anos de uso);
- d) Disponibilizar os veículos devidamente segurados, cuja cópia da apólice será disponibilizada à Secretaria Municipal de Saúde, com coberturas mínimas para o seguinte: Casco (opcional, porém de total responsabilidade da contratada); Danos materiais a terceiros, valor mínimo de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais); Danos corporais a terceiros, valor mínimo de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais); Danos morais a terceiros, valor mínimo de R\$ 50.000,00





GUARAPUAVA

GOVERNO MUNICIPAL



SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO**

(Cinquenta mil reais); Acidentes Pessoais de Passageiros/Ocupantes: Invalidez ou Morte, valor mínimo de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais); Assistência 24 horas, 7 dias por semana, incluso táxi, chaveiro e guincho para até 1000 Km; Cobertura de vidros completo (para-brisas dianteiro e traseiro, vidros laterais, retrovisores e faróis); Veículo reserva (Opcional, porém de total responsabilidade da contratada) nas mesmas especificações dos veículos locados, podendo ser veículo seminovo, com no máximo 2 (dois) anos de uso, para substituição no caso de sinistro ou avaria que impeça o correto funcionamento de algum veículo;

e) Avarias relacionadas ao mau uso do veículo, constatadas na devolução do mesmo ou no decorrer do contrato, como pneus cortados, para-choques quebrados, para-brisa quebrado, arranhões em para-choque, calota quebrada, entre outros são de total responsabilidade da contratada, de modo que se sugere que a mesma possua seguro com as coberturas adequadas para esses casos;

f) Os veículos locados, se em boas condições, poderão ser utilizados por até 2 (dois) anos devendo ser substituídos por novos ao final deste prazo ou se constatado que o veículo não se encontra em condições adequadas para seu uso;

g) A contratada deverá permitir a instalação de sistema de rastreador próprio do município, com monitoramento via WEB nos veículos locados.

h) Os veículos utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993 e n° 272/2000 e legislação correlata, bem como deverão atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores — PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA n° 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

i) Termo de Garantia de Fornecedor - com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado, endereço do fabricante, do Fornecedor com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia.

j) Como qualificação técnica solicita-se atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando que a empresa proponente tenha prestado os serviços de prestação de serviço do objeto para outros entes, de forma a atestar a capacidade técnica para a contratação;

k) A empresa contratada, sempre que receber autuações de infração de trânsito referentes a veículos locados pela contratante deverá encaminhá-las à contratante em, no máximo, 10 (dez) dias úteis, antes do prazo estabelecido pelo órgão de trânsito competente para que esta identifique o condutor responsável pela infração;

l) As multas deverão ser encaminhadas para o Departamento de Transporte Sanitário. Ressalta-se que no primeiro momento da apresentação do condutor, deverá oferecer, em prazo hábil, a possibilidade de o infrator ter amplo direito de defesa, para apresentar o recurso a JARI correspondente;

m) No caso de indeferimento do recurso, deverá também a notificação ser enviada aos contratantes, para providências quanto a situações, que deverão ser pagas pelos condutores responsáveis pelas autuações, conforme art. 257, P. 3º do Código de Trânsito Brasileiro e após enviará para a CONTRATADA o recibo do pagamento;

n) Caso o condutor não efetue o pagamento da multa dentro do prazo estabelecido, a





GUARAPUAVA

GOVERNO MUNICIPAL



SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO**

CONTRATADA será responsável pelo pagamento da multa. Após o pagamento, a CONTRATADA poderá solicitar o reembolso do valor pago à CONTRATANTE, que se compromete a reembolsar o valor integral da multa. O reembolso será realizado mediante apresentação do auto de infração, do comprovante de pagamento da multa e do recibo correspondente.

o) O não atendimento ao estipulado no item “m” e “n” acarretará à CONTRATADA a responsabilidade pela infração imposta decorrente da perda de prazo (art. 257, § 8º da Lei 9.503/97);

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Como possibilidade para atendimento de equipar as unidades com carros, obteve-se as seguintes alternativas: a) Locação de veículos; b) Aquisição de veículos:

A locação de veículos, em comparação à aquisição, apresenta-se como uma alternativa mais eficiente, econômica e estratégica para a administração pública, especialmente em áreas que exigem agilidade e disponibilidade contínua de transporte, como é o caso da Secretaria de Saúde de Guarapuava.

Uma das principais vantagens da locação está na redução significativa de custos operacionais. Os contratos de locação geralmente incluem a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, bem como a troca de pneus, revisões periódicas, seguro total e assistência 24 horas. Isso elimina gastos inesperados com consertos e evita a necessidade de manter estrutura própria para controle e manutenção da frota, como oficinas, almoxarifado de peças ou equipes técnicas.

Além disso, a locação proporciona previsibilidade orçamentária, uma vez que os valores mensais contratados são fixos e previamente estabelecidos, facilitando o planejamento financeiro do município. Ao contrário da compra, que envolve um investimento inicial elevado, e investimento quase que diário em manutenções, pneus, óleo e afins, e em contratos com seguradoras.

Outro aspecto importante é a renovação contínua da frota. A locação garante o uso de veículos mais novos, com menor risco de falhas mecânicas, oferecendo mais segurança, conforto e eficiência no transporte de pacientes, servidores e materiais. Isso é especialmente relevante para garantir a pontualidade e a confiabilidade nos serviços de saúde, além de minimizar interrupções nas atividades por problemas com veículos antigos ou desgastados.

A flexibilidade contratual é mais um ponto favorável. A administração pode ajustar a quantidade de veículos de acordo com a demanda, o que seria mais difícil e demorado se dependesse de novos processos de compra. Essa agilidade é fundamental em contextos emergenciais ou de aumento repentino nas necessidades de transporte.

Além disso, a locação desonera a estrutura administrativa da Secretaria, que não precisa gerenciar diretamente questões como documentação, licenciamento, seguro, abastecimento e controle patrimonial da frota. Isso permite que os servidores se concentrem nas atividades finalísticas da saúde pública, otimizando o uso de recursos humanos e administrativos.





GUARAPUAVA
GOVERNO MUNICIPAL



SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO

Por fim, a locação evita os problemas associados à depreciação dos veículos, bem como à complexidade dos processos de baixa patrimonial e leilão de bens inservíveis, que são comuns quando se trabalha com frota própria. Ao final do contrato, os veículos simplesmente são devolvidos à empresa locadora, sem ônus adicionais ao erário.

Dessa forma, considerando todos esses fatores, a locação de veículos representa uma solução mais vantajosa, eficiente e alinhada às boas práticas de gestão pública. No contexto da Secretaria de Saúde de Guarapuava, essa medida é fundamental para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, com responsabilidade fiscal e foco na eficiência do atendimento.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Ao adotar a locação de veículos, o processo visa não apenas atender às necessidades de transporte da Secretaria, mas também promover a sustentabilidade, otimizando o uso dos recursos e minimizando impactos ambientais, através do reaproveitamento e da eficiência no gerenciamento dos bens.

A contratação de empresa especializada para locação de veículos sob demanda, configura-se como a solução mais adequada e eficiente, promovendo economicidade, gestão racional dos recursos públicos e assegurando o cumprimento do direito à saúde dos cidadãos.

Para essa contratação será feita através de pregão eletrônico para contratação de empresa especializada, não se adotando registro de preços.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As estimativas de quantidades se baseiam nas necessidades atuais do departamento:

Atualmente temos o contrato 114/2024 com a empresa LS Produtos e Serviços LTDA, a qual nos fornece 10 (dez) veículos de passeio. A Secretaria de Saúde possui 35 unidades básicas de saúde, e mais unidades que fazem atendimento especializado, o que em muito supera o número de veículos que possuímos em bom estado de conservação e uso.

Os veículos da frota própria da Secretaria de Saúde, estão em condições precárias, demandando muita manutenção, muitos estão parados sem uso.

Considerando esta realidade, necessitamos de mais 10 (dez) veículos de passeio com 5 (cinco) lugares para atender as demandas das unidades de saúde dentro do município.

Já as picapes, seriam distribuídas da seguinte forma:

Uma para a vigilância sanitária, visando o transporte de materiais e equipamentos, e também a participação nas operações, dando um suporte maior nesses casos;

Uma para o Melhor em Casa, o qual faz transporte de materiais e de pacientes com





GUARAPUAVA
GOVERNO MUNICIPAL



SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO**

necessidades especiais;

Três destinadas aos distritos, por serem áreas rurais as mesmas necessitam de suporte para áreas de difícil acesso.

8 - ESTIMATIVAS DE VALOR DE CONTRATAÇÃO:

Os valores de estimativas estão totalizados em **R\$779.295,00** (setecentos e setenta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais).

Esta estimativa foi baseada no contrato vigente atual com a empresa LS Veículos, levando em consideração o valor mensal de cada veículo e a quantidade total de 10 veículos, conforme previsto no referido contrato.

Para os veículos tipo pick up foi baseado na ata 001/2025 da Câmara Municipal de Paulo Ramos.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE VALOR TOTAL				
DESCRIÇÃO ITEM	VALOR MÉDIA ESTIMADO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO	R\$ 2.494,13	10	R\$ 24.941,30	R\$ 299.295,60
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP	R\$ 8.000,00	5	R\$ 40.000,00	R\$ 480.00,00
TOTAL ESTIMADO				R\$ 779.295,00

Considerando que este valor é apenas uma estimativa baseada em outras contratações anteriores similares.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

O objeto será licitado por item, portanto não devendo ser parcelado.

10-CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:





GUARAPUAVA
GOVERNO MUNICIPAL



SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO

Combustível: Estima-se, ainda, a necessidade de contratos para fornecimento contínuo de combustíveis (gasolina e/ou etanol) necessários à operação dos veículos. A seleção de fornecedores deverá priorizar a economicidade e a qualidade dos produtos.

Serviços de lavagem de veículos: Para assegurar a preservação do bem e o conforto dos usuários, serão necessárias contratações periódicas de serviços de limpeza interna e externa, bem como de conservação do veículo.

Monitoramento veicular: A instalação de dispositivos de rastreamento nos veículos é essencial para garantir o monitoramento em tempo real dos veículos, proporcionando maior segurança, controle das rotas e otimização dos deslocamentos. Isso permite uma resposta rápida em situações de emergência, melhora a gestão da frota e contribui para a redução de custos operacionais, garantindo a eficiência e segurança no transporte de pacientes e profissionais.

11 – DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO:

A presente contratação está com a previsão orçamentária contemplada no Plano Anual de Contratações (PAC) e alinhada com os instrumentos de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

- a) Equipar em maior quantidade a frota municipal para viagens intermunicipais;
- b) Assegurar que os atendimentos já realizados nas unidades de saúde e os deslocamentos de pacientes e materiais seja realizado com mais conforto e rapidamente.
- c) Observou-se que o objeto possui natureza de serviço continuado uma vez que atende a todos requisitos que para configurá-la como tal, possui necessidade permanente e contínua da Administração a ser satisfeita com a prestação do serviço; ocorrendo a execução de forma contínua; de longa duração; e possibilidade de que o fracionamento em períodos venha a prejudicar a execução do serviço.





GUARAPUAVA
GOVERNO MUNICIPAL



SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO**

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

A elaboração desse Estudo pretende minimizar questões no planejamento que podem gerar problemas futuros, inquirindo-as na construção dos artefatos pertinentes à contratação.

O fornecimento deste bem figura-se pela necessidade de suprir as demandas constantes de transporte da Secretaria de Saúde, com a finalidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento dos atendimentos e acolhimentos.

Previamente o servidor indicado como responsável pela fiscalização deve tomar conhecimento de todos os documentos presentes no processo e todos os procedimentos realizados, bem como adotar métodos de controle, seja através de planilhas ou outro que julgar mais adequado, para uma melhor gestão do contrato, das autorizações de fornecimento, das solicitações realizadas e da emissão de controle de saldo de empenhos.

Em cumprimento da Lei 12.524/11, a Lei de Acesso à Informação (LAI), bem como uma melhor experiência no uso do Portal da Transparência de Contas, Planos e Projetos do município, discorre este que não há informações sigilosas no estudo técnico preliminar deste processo, tornando assim suas informações de classificação pública.

Referente a utilização do sistema TR digital, informamos que esta pasta não utiliza e nem faz uso de catálogos de preços de produtos e itens cadastrados no Município.

Quanto a outras medidas prévias adotadas a serem executadas, devido a locação de veículos, todas as medidas para que este veículo possa estar apto para locomoção, com exceção da gasolina e rastreador, ficam a cargo da CONTRATADA.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os fornecedores deverão atender aos seguintes requisitos ambientais:

- a. Deverá atender as normas de emissão de poluentes estabelecidas pela Resolução 415/2009 do Conama, garantindo que os limites de emissão de poluentes atmosféricos, como CO, HC, NOx, e material particulado, sejam respeitados.
- b. Deverá atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções Conama no 1, de 11/02/1993, e no 272 de 14/09/2000, e legislação correlata;
- c. Deverá dar preferência a veículos com baixa emissão de gases e alto desempenho energético, visando a redução do consumo de combustível e a minimização dos impactos ambientais associados ao transporte.
- d. Deverá garantir que os veículos sejam regularmente inspecionados e mantidos de acordo





GUARAPUAVA
GOVERNO MUNICIPAL



SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO**

com os requisitos técnicos para evitar falhas no controle de emissões e no desempenho ambiental.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa locadora para fornecer 10 veículos de passeio e 5 tipo pick up para a Secretaria de Saúde do Município de Guarapuava é uma solução viável e estratégica, considerando a necessidade de atender a demanda contínua de transporte para diversas atividades da pasta. A locação dos veículos proporciona flexibilidade para o transporte de pacientes, equipes de saúde, medicamentos e materiais, sem a necessidade de um grande investimento inicial na aquisição de veículos. Além disso, a locação elimina a responsabilidade sobre a manutenção, reparos, seguros e licenciamento, garantindo que os veículos estejam sempre em boas condições de uso. Esse modelo também permite que a frota seja atualizada de forma mais ágil, adequando-se às necessidades da Secretaria sem onerar o município com custos fixos e imprevistos relacionados à propriedade de veículos.

Assim, a locação se configura como uma alternativa mais econômica e eficiente, atendendo às demandas específicas da Secretaria de Saúde de Guarapuava de forma contínua e sem comprometer o orçamento público.

